



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 02/2019, 15 de janeiro de 2019.

O Pró-Reitor Adjunto de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o que determina o § 3º do Art.11 do Decreto 7.423/2010, em relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Convênio ECTI n.º 05/2018, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto a realização do projeto “Implantação e execução do projeto: PCI – Ed. Sede CELPE (projeto cadastrado na UFERSA sob o n.º PJ095-2018)”, publicada no DOU em 08/01/2019;

CONSIDERANDO o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 001/2013, no tocante às atribuições do coordenador;

CONSIDERANDO o Processo de N.º 23091.009893/2018-29;

CONSIDERANDO Termo de Responsabilidade do Coordenador,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Daniel Paulo de Andrade Silva**, SIAPE N.º 2269077, para ser responsável pela Coordenação, do presente instrumento.

Art. 2º Os servidor, ora designado, se responsabilizará pela execução, e acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam vir a ser estabelecidas em aditivos relativos a este instrumento.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir de 21 janeiro do corrente, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

Moacir Franco de Oliveira
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento